



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santa Cruz dos Milagres**

IV - Providenciar, junto a Contabilidade-Geral do Município, as demonstrações mencionadas anteriormente;

V - Providenciar, junto à Contabilidade-Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações, mencionadas anteriormente;

VII - Providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em agência de estabelecimento oficial de crédito;

VIII - Fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Legislação pertinente;

IX - Acompanhar a dotação orçamentária e realizar a conciliação bancária;

X - Preparar lançamentos das receitas e despesas mensais;

XI - Manter controle de pagamento de parcelas de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;

XII - Controlar contas bancárias;

XIII - Desempenhar outras atividades correlatas.

**Art. 15** - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

I - Aprovar a programação anual e plurianual do Fundo;

II - Fazer constar na proposta orçamentária anual do Município, recursos suficientes para o Fundo desenvolver suas ações;

III - Apresentar ao Poder Legislativo Municipal, por ocasião da prestação de contas anual, relatório detalhado das ações desenvolvidas pelo Fundo.

**Art. 16** - Compete ao Ministério Público, fiscalizar a utilização dos incentivos fiscais, na forma do artigo 260, §4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**CAPÍTULO V**

**DA REGULAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DO FUNDO**

**Art. 17** - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz dos Milagres terá vigência por prazo indeterminado.

**Art. 18** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE MAIO DE 2021.

*Wilney Rodrigues de Moura*  
WILNEY RODRIGUES DE MOURA  
Prefeito Municipal

Id:0B61FAD6306A06BD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE a Publicação no DOM/PI no dia 12 de Maio de 2021 • Edição IVCCCXVIII pag. 174 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: P R LUNA DE AZEVEDO FILHO ME. CNPJ Nº 16.940.733/0001-46. OBJETO: Aquisição de Material elétrico. ONDE-SE-LÊ: VALOR ESTIMADO: R\$ 230.573,80. LEIA-SE: VALOR ESTIMADO: R\$ 250.766,30.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 20 de Maio de 2021.  
Prefeito Municipal

Id:05D4E4F4BA4206C1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI  
EXTRATO DE ADITIVOS

**1º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 014/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres

**CONTRATADA:** SOARES & FRAZÃO LTDA CNPJ. Nº 05.496.113/0001-43

**OBJETO:** TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)

Fundamentação: Lei 8.666/93 conforme art. 65 II, "d" e alterações posteriores.

Reajuste dos valores unitários solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante.

PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR/REEQUILIBRIO
Óleo diesel S10	3,80	4,15
Gasolina comum	4,45	5,10

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 05 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Id:01AB148BA1A406C4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI  
EXTRATO DE ADITIVOS

**2º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 014/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres

**CONTRATADA:** SOARES & FRAZÃO LTDA CNPJ. Nº 05.496.113/0001-43

**OBJETO:** TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)

Fundamentação: Lei 8.666/93 conforme art. 65 II, "d" e alterações posteriores.

Reajuste dos valores unitários solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante.

PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR/REEQUILIBRIO
Óleo diesel S10	4,15	4,89
Gasolina comum	5,10	5,89

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 19 de março de 2021.

Prefeito Municipal

Id:05D4E4F4BA42080D



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santa Cruz dos Milagres**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (2021-2024)  
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
2021

(Continua na próxima página)